



Fls.

Rub.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-4609/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/3556/2013
PROTOCOLO	: 1398261
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
RESPONSÁVEL	: RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO RESPONSÁVEL	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
OBJETO DA ATA	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROCEDIMENTO	: PREGÃO Nº 98/2012
LICITATÓRIO	
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIRUMED COMÉRCIO LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA; PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; RINALDI & COGO LTDA; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; TRANSMED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 24 de maio de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS